



Mensagem nº 005/2020

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Com meus cordiais e respeitosos cumprimentos, submeto à superior deliberação legislativa o projeto de lei apenso, que autoriza ao Poder Executivo Municipal a firmar acordo de parceria com o Poder Judiciário, Promotoria de Justiça e Sistema Penitenciário para reforma do destacamento da Polícia Militar do distrito de Santa Elvira, Município de Juscimeira.

Neste acordo, ficou estabelecido que a mão de obra seria fornecida pelo Sistema Prisional, através do emprego de detentos/reeducando como contraprestação em sua pena e readaptação junto a sociedade.

Já como contrapartida do Poder Executivo Municipal ficou estabelecido o fornecimento de matérias para construção/reforma do prédio onde atualmente se encontram as instalações do destacamento da Polícia Militar, de modo a atender inclusive o interesse público voltado à segurança dos munícipes.

Importante frisar a urgência e necessidade da presente medida, ao passo em que as atuais instalações estão precárias e os policiais na eminência de se estabelecerem noutra distrito, prejudicando assim os atendimentos de urgência relacionados a segurança pública dos que ali residem.

Ante ao exposto, são essas, Senhor Presidente, as razões que me levam a propor o presente Projeto de Lei de autorização para reforma do Destacamento da Polícia Militar.

Reitero a Vossa Excelência os meus votos de profundo respeito e admiração a essa Egrégia Câmara Municipal e solicito a aprovação do presente Projeto.

Respeitosamente,


Moisés dos Santos
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 005, DE 11 DE MARÇO DE 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA-MT	
PROTOCOLO	
N.º	1703/2020
AS	19:00 HS
DATA	11/03/2020
ASS.:	<i>[Assinatura]</i>

“Dispõe sobre autorização para que o Poder Executivo Municipal possa efetuar reforma do Destacamento da Polícia Militar do distrito de Santa Elvira até a ordem de R\$23.000,00 (vinte e três mil reais).

MOISÉS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conforme disposto no inciso IV do artigo 58 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar parceria com os demais entes públicos e sociedade civil organizada para a reforma do prédio do Destacamento da Polícia Militar do Distrito de Santa Elvira:


Parágrafo Único: A parceria contemplará o fornecimento de materiais de construção civil, elétrica, hidráulica para realização da reforma e manutenção do prédio descrito no caput do artigo.

Art. 2º. Fica a Prefeitura responsável pelo lançamento dos gastos junto aos sistemas de prestação de contas de todas as despesas que advir da parceria firmada.

Art. 3º. Fica a Prefeitura responsável pela elaboração do projeto de reforma, bem como de seu devido acompanhamento.

Art. 4º - Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juscimeira-MT, 11 de março de 2019.


Moisés dos Santos
PREFEITO MUNICIPAL